



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**EDITAL INTERNO Nº 03/2022 - 2º Retificação**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei n.º 9.849, de 26/10/99, na Lei n.º 12.425, de 17/06/11, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos n.º 7.485, de 18/05/2011 e n.º 8.259, de 29/05/2014, na Instrução Normativa n.º 1, de 27 de Agosto de 2019, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 18, de 04 de abril de 2022, na Resolução CONAC n.º 25/2010, de 23/08/2010 e no Extrato de Edital n.º 03/2022, publicado no D.O.U em 25/10/2022, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoal torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As atividades referentes à contratação de Professor Substituto envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua publicação no D.O.U, devendo o pedido ser enviado para o e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

1.3 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no edital e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante.

1.4 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do edital do processo seletivo, após o início dos prazos das inscrições, no tocante aos requisitos de titulação do cargo (salvo em caso de ampliação), aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.5 As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, conforme disposições a seguir.

1.6 As vagas destinam-se à realização de atividades na modalidade presencial de ensino, podendo sofrer alteração, no curso do contrato, mediante prévia comunicação ao contratado.

**2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

2.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação para o cargo temporário de Professor Substituto, conforme a área de conhecimento, os componentes curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidos constantes no ANEXO I deste edital.

2.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.3 A tabela de remuneração para o cargo temporário de Professor Substituto está disponível na página de inscrição do presente processo seletivo.

2.4 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 10% serão providas por candidatos com deficiência, mediante critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012 nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar e anexar laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

3.5 O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui.

3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.9 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se a avaliação multiprofissional, mediante agendamento prévio, que avaliará a compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.10 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

3.11 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.12 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.13 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

3.14 Será divulgado o resultado final do processo seletivo após a divulgação do resultado da perícia.

3.15 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo excluído desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no processo seletivo.

3.16 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação, proporcionalidade e alternância das convocações, conforme item 5 e seus subitens.

3.17 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação por equipe multiprofissional, conforme estabelece o item 3.9 deste edital, quanto à avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme item 4 e seus subitens, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.18 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)**

4.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou

pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade considerando as listas de classificação da ampla concorrência, dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros para a matéria/área de conhecimento.

4.13 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), no momento da homologação das inscrições.

4.14 O candidato poderá, dentro do prazo para recurso sobre a Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

4.15 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.16 A relação definitiva dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), no junto com o resultado da homologação das inscrições após recursos.

4.17 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei no 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

4.18 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.19 A comissão de heteroidentificação realizará análise fenotípica dos candidatos autodeclarados, que serão convocados em Edital específico, na quantidade mínima equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital

do processo seletivo, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento.

4.20 Não serão considerados, para a heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos de outras instituições federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.21 O procedimento de heteroidentificação, quando for o caso, será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.22 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.23 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, através de análise fotográfica e videográfica, de acordo com as orientações constantes no edital de convocação.

4.24 O candidato que for aprovado para as vagas destinadas a pretos e pardos, quando convocado para heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.25 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato, verificado pelos componentes da Comissão.

4.26 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não fornecer o material necessário à avaliação pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.23;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.24;
- c) a Comissão considerar, por decisão da maioria dos seus membros, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.27 O candidato convocado que não participar da heteroidentificação, presencial ou telepresencial, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado do processo seletivo, nos termos do Art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018.

4.28 A Comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

4.29 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.30 O candidato que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo.

4.31 A eliminação de candidato por falsidade da autodeclaração ou não envio do material exigido para a heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.32 O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo, no prazo informado no Anexo V, encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

4.33 Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

4.34 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.35 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as imagens e vídeos utilizados no procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.36 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso, assim como revisão de recurso.

4.37 O parecer da comissão recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato.

4.38 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.39 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

4.40 A UFRB poderá convocar, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) heteroidentificados por meio de vídeos e fotos para novo procedimento de heteroidentificação, presencial ou através de videoconferência, ante a presença de indícios de fraude ou denúncias de que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis.

4.41 A homologação do resultado final contemplará as 03 (três) listas de reserva de vagas, tanto para as matérias para provimento imediato quanto para as matérias/área de conhecimento que tiverem candidatos inscritos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência, mas que não tenham sido contempladas por reserva de vagas para provimento imediato.

## **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, 05 (cinco) vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e 08 (oito) vagas reservadas para candidatos negros.

5.2 Uma área de conhecimento somente possui reserva imediata para candidatos negros tendo a partir de três vagas ofertadas e a área de conhecimento somente possui reserva imediata para candidatos com deficiência tendo a partir de cinco vagas ofertadas, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3 A distribuição da reserva de vagas para as cotas das matérias/áreas de conhecimento será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em duas listas, sendo uma para candidatos negros e outra para candidatos com deficiência, independentemente da





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

matéria/área de conhecimento, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

5.3.1 A lista de reclassificação do item 5.3 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitado os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

5.4 As listas previstas nos itens 5.3 e 5.4, se existirem, serão publicadas em [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.5 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 10.10.

5.6 A convocação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, dar-se-á obedecendo à classificação constante nos itens 5.2 e 5.3, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei.

5.7 Na hipótese do não provimento de vaga reservada para candidato autodeclarado negro ou com deficiência, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista para a matéria/área de conhecimento, quando houver.

5.8 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.9 A convocação dos demais candidatos com deficiência e negros além dos números indicados no item 5.1 será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

5.10 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros para cada área de conhecimento, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e ocorrerá conforme o item 5.3.

5.11 Os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros, enquadrados no item 5.3 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

5.12 No caso do item anterior, concorrendo à mesma vaga candidato preto/pardo e candidato com deficiência, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e suas retificações que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

6.2 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente.

6.3 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade, no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para qual se inscreveu.

6.4 O candidato que realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento deverá pagar a taxa de inscrição relativa a cada uma das inscrições realizadas. Quando identificado um único pagamento para inscrições em matérias/áreas de conhecimento diversas, será considerado válido apenas o último requerimento de inscrição registrado no sistema.

6.5 O candidato, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) Possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) Possuir conta de e-mail com acesso aos aplicativos Microsoft Teams (conta Microsoft) e Google Forms (conta Gmail) no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

6.6 Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.8 A análise de atendimento aos requisitos exigidos para cada vaga, elencados no Anexo I, somente será realizada no ato de contratação.

6.9 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições no último dia do prazo permitido.

6.10 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a partir do dia **28/10/2022** até as 21 h do dia **16/11/2022**, observado o horário local, através do endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

6.11 Para acessar o Requerimento de Inscrição Online, o candidato deve acessar o endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, filtrar na tela inicial a imediata sequência:

Tipo: “Professor Substituto”, Unidade: Centro de lotação da vaga (disponível no Anexo I). Em seguida, selecione o item “Professor Substituto – Edital D.O.U Nº 03/2022” e clique em “Requerimento de Inscrição”.

6.12 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato deverá:

6.13 Preencher cuidadosamente o **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, observando as instruções do presente Edital e a marcação das opções referentes a candidatos com deficiência, à identificação como negro ou pardo e sobre isenção da inscrição.

6.14 Anexar ao Requerimento Eletrônico de Inscrição, através dos campos para carregamento dos arquivos em formato JPG, PNG ou PDF com até 5MB, os documentos abaixo listados:

#### **I – Comprovante do pagamento da inscrição (GRU):**

a) com o valor de inscrição de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

b) documento exigido somente para os candidatos que não solicitaram a isenção da inscrição;



- c) As instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União Simples (GRU) estão disponíveis ao final da página eletrônica do processo seletivo e sua emissão poderá ser realizada através do link GRU Simples disponível no mesmo local já informado;
- d) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente pelos canais de atendimento do Banco do Brasil.

**II – Documento oficial de Identidade:**

- a) Sendo o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
- b) Pode ser a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;
- c) Deve conter impressão digital do portador, se for o caso;
- d) Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
- e) Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- f) Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

**III – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição**, arquivo dispensado do carregamento quando constar no Documento Oficial de Identidade;

6.15 O (a) candidato (a) transexual ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).

6.16 O não preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará exclusão automática do candidato, ainda que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.17 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do Requerimento de Inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação de pagamento. Não sendo recebida a confirmação, deve o candidato preencher novamente o Requerimento.

6.18 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o português.

6.19 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, nem serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição

6.20 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, após publicação da homologação das inscrições, não estão sujeitos a correção ou complementação.

6.21 Não serão aceitos comprovantes bancários de agendamento com data de pagamento fora do período da inscrição e não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos sejam realizados no último dia, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, devendo o candidato atentar para os horários de funcionamento dos canais de atendimento do sistema bancário, inclusive nos períodos de vigência do horário de verão.

6.22 Não serão aceitos pagamentos através de cheque, transferência bancária ou outra modalidade distinta da especificada no item 6.14, e não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.23 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.24 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de suspensão ou cancelamento do processo seletivo.

6.25 No caso de realização de mais de uma inscrição para a mesma matéria/área de conhecimento, será considerada somente a última.

6.26 Após encerramento das inscrições, não será aceita, em nenhuma hipótese, a alteração da matéria/área de conhecimento ou do Centro de Ensino para qual o candidato efetuou a inscrição.

## 7. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, ou pela Lei 13.656, de 30/04/2018:

- a) estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e tenha efetivamente realizado doação.

7.2 Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no período de **28/10/2022 a 02/11/2022**, marcando a opção “sim” no requerimento de inscrição no campo “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”.

7.3 O candidato interessado na isenção deverá, no formulário de inscrição:

- a) informar o nº do NIS, quando amparado pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008;
- b) enviar imagem do documento oficial (carteira de doador) e declaração de realização de doação emitidos pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), quando amparado pela Lei nº 13.656/2018.

7.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.5 Será divulgado, no dia **08/11/2022**, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição na página eletrônica [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das isenções no dia **09/11/2022**, através do e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

7.7 O resultado dos recursos será divulgado no dia **10/11/2022**.

7.8 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no processo seletivo se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 6.13 e 6.14 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição para os candidatos isentos.

7.9 Os candidatos com recursos interpostos indeferidos não necessitam realizar nova inscrição, devendo apenas efetuar o pagamento da GRU, atendendo às condições previstas no item 6 e seus subitens, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br), até o último dia do prazo para inscrições.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições será publicada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia **23/11/2022**.

8.2 O candidato que tiver a homologação da inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia **24/11/2022**, indicando com precisão os pontos a serem examinados, através do e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

8.3 Recursos extemporâneos serão indeferidos sem apreciação.

8.4 A homologação das inscrições após recursos será divulgada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) no dia **25/11/2022**.

8.5 A homologação das inscrições não implica a regularidade da documentação apresentada no Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios com o perfil da vaga.

8.6. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar, nos termos do item 9.7.4 e seguintes, seu Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios, através do link disponibilizado no documento de publicação da homologação das inscrições

## **9. DA BANCA EXAMINADORA E DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A composição da Banca Examinadora das matérias/áreas de conhecimento será divulgada na página eletrônica dos processos seletivos até o dia **25/11/2022**.

9.2 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por três professores efetivos e designada pelos Centros de Ensino de acordo com a área de conhecimento e a unidade de lotação.

9.3 O membro da Banca Examinadora, em relação aos candidatos inscritos, não poderá:

- a) ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ter parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) ser sócio em atividade profissional;
- d) ser ou terem sido orientador, coorientador, ex-orientador ou ex-coorientador acadêmico em cursos de pós-graduação;
- e) ser coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) ter integrado grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;

g) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros.

9.4 Após divulgação das Bancas Examinadoras, o candidato que identificar qualquer impedimento ou suspeição de Membro Titular ou Suplente, em relação a si ou aos demais candidatos, deverá preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição, disponibilizado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), enviando-o para o link <https://forms.gle/EuxjCLBuxTkhhEPx6>, nos dias **26/22/2022 e 27/11/2022**, sendo indeferidos aqueles enviados após esse prazo.

9.5 A constatação, em qualquer das fases do processo seletivo, de suspeição ou impedimento omitido pelo candidato e pelo Membro Titular ou Suplente acarretará a eliminação do candidato e a instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta do Agente Público.

9.6 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio remoto e constará de **duas etapas** distintas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Análise de Currículo;

b) Prova Didática.

### **9.7. Da Análise de Currículo**

9.7.1 Os títulos serão classificados e aceitos em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

III - formação complementar (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

IV - científicos e artísticos (últimos 5 anos, contados da publicação do edital).

9.7.2 A Análise de Currículo terá atribuída até a nota 10,0 (dez) e a relação dos títulos que serão pontuados, assim como a pontuação de cada título e as demais informações, estão dispostos no Anexo IV deste Edital.

9.7.3 Para obtenção da nota da Análise de Currículo, a Banca Examinadora aplicará a regra de proporcionalidade sobre as pontuações obtidas em cada item (I, II, III, IV) dos baremas dos candidatos, de modo que o candidato com a maior pontuação assumirá a pontuação máxima permitida para aquele item e os demais candidatos terão suas pontuações convertidas proporcionalmente, sendo assim em todos os 04 (quatro) itens do barema.

9.7.4 O Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), nos dias **23/11/2022 a 25/11/2022**, através do link do Google Forms divulgado no documento de homologação das inscrições.

9.7.5 É recomendada a utilização de conta do Google (Gmail) para acessar o link do Google Forms.

9.7.6 Caso seja constatado mais de um envio da documentação mencionada no item 9.7.4 para o mesmo link pelo candidato, será avaliada pela banca apenas a última documentação recepcionada no sistema.

9.7.7 Currículos e documentos comprobatórios das titulações enviados fora do prazo, ou via e-mail, ou para o link incorreto, ou em desconformidade com o estabelecido no item 9.7.4 serão desconsiderados para todos os fins.

9.7.8 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos mencionados no item 9.7.4 por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro do candidato na formatação do arquivo ou preenchimento do formulário, bem como por outros fatores de ordem técnica que afetem o candidato individualmente, ressalvadas eventuais falhas no sistema que possam afetar os candidatos de modo geral.

9.7.9 Caso o candidato não tenha enviado o Currículo Lattes ou os documentos comprobatórios, ou utilize currículo distinto Lattes, a Banca Examinadora atribuirá nota (zero).

9.7.10 Para cada matéria/área de conhecimento será divulgado o resultado da Análise de Currículo na página do processo seletivo, podendo ocorrer em datas diferenciadas, com antecipação ou postergação dessa e das demais fases subsequentes.

9.7.11 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da Análise de Currículo no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo, observando as orientações constantes no referido documento.

9.7.12 O resultado final da pontuação da Análise de Currículo será divulgado dentro do prazo previsto no cronograma disposto no Anexo V, contemplando a lista de classificação dos candidatos pela ordem decrescente de pontos obtidos após aplicação da regra de proporcionalidade mencionada no item 9.7.3.

9.7.13 Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

9.7.14 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

## **9.8. Da Prova Didática**

9.8.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, ao domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.8.2 O horário definido para realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática para cada matéria/área de conhecimento será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma disponível no Anexo V.

9.8.3 Somente realizarão a prova didática:

- a) os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de inscrição;
- b) os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para candidatos negros;
- c) os classificados na 1ª posição na reserva de vagas para PcD da lista do Resultado Final da Análise de Currículos, totalizando 08 candidatos.

9.8.4 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota nos títulos acadêmicos;

c) Maior nota nos títulos didáticos e profissionais;

d) Maior idade;

9.8.5 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados.

9.8.6 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Microsoft Teams ou similar, constará de aula expositiva sobre o ponto a ser sorteado entre os pontos definidos no Anexo II deste Edital, e será gravada para efeito de registro.

9.8.7 As provas didáticas relacionadas ao ensino da Língua Brasileira de Sinais poderão ser realizadas em LIBRAS, e as relacionadas ao ensino de Língua Inglesa poderão ser realizadas em Inglês, conforme exigência do Centro de Ensino.

9.8.8 O link para participação no sorteio da ordem de apresentação da prova didática bem como do ponto da prova didática será disponibilizado na página do processo seletivo, de acordo com o cronograma do Anexo V.

9.8.9 A ordem de apresentação da prova didática será sorteada eletronicamente pelo presidente da Banca Examinadora, em videoconferência com a presença dos candidatos, através do compartilhamento de tela, de acordo com o cronograma do Anexo V, e será gravada para fins de registro.

9.8.10 Ao ingressar na sala virtual para participar do sorteio, o candidato deve identificar-se, apresentando documento oficial com foto.

9.8.11 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio serão eliminados do certame.

9.8.12 Não será admitido o acesso de candidatos após o horário estabelecido para início do sorteio.

9.8.13 Caso o candidato perca a conexão durante o sorteio, o ato seguirá sem sua presença, cabendo-lhe aguardar a divulgação do seu ponto de prova e horário de apresentação na página do processo seletivo.

9.8.14 Não cabe recurso contra o resultado do sorteio.

9.8.15 As provas didáticas ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo V, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da prova didática bem como os links para as salas virtuais de cada matéria/área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

9.8.16 Após conclusão do sorteio dos pontos, os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado através de formulário do Google Forms disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma do Anexo V.

9.8.17 O não cumprimento do item 9.8.16 acarretará na anulação da pontuação referente aos itens A e B1 do barema para avaliação da prova didática, totalizando 2 (dois) pontos na contagem geral.

9.8.18 Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da prova didática.

9.8.19 Cada candidato disporá de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 45 minutos para a apresentação de sua aula, sendo vedada à Banca Examinadora arguir o candidato.

9.8.19 O barema de avaliação da prova didática encontra-se no Anexo III deste Edital.



9.8.20 Será atribuído 2,0 (dois) pontos ao candidato que cumprir a duração mínima e máxima da prova didática, referente ao critério B.8 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.8.21 Será atribuído 0,0 (zero) ponto ao candidato que não cumprir a duração mínima ou máxima da prova didática, referente ao critério B.8 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.8.22 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

9.8.23 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.8.24 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

9.8.25 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, a apresentação do candidato será continuada e a gravação da aula será utilizada para avaliação pelo membro ausente.

9.8.26 Somente haverá remarcação da prova didática nos casos de impossibilidade de gravação da aula didática na íntegra.

9.8.27 O Resultado da Prova Didática será publicado junto com o Resultado Final, conforme cronograma do Anexo V, e prevalecerá para ambos os mesmos prazos para recursos.

## 10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem o resultado final a partir das notas obtidas pelos candidatos nos baremas de cada uma das provas.

10.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Currículo e da Prova Didática, podendo chegar a 10(dez), no máximo:

- a) Análise de currículo (AC): peso 0,3
- b) Didática (PD): peso 0,7;

**Resultado Final (RF):**  $RF = (NPD \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$ , onde NPD é a nota obtida pelo candidato na Prova Didática e NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise do Currículo.

10.3 O candidato que obtiver no Resultado Final a nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado.

10.4 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

10.5 O Resultado Preliminar Final de cada matéria/área de conhecimento será publicado na página <https://ufrb.edu.br/portal/concursos> junto com o resultado da prova didática, apresentando o e-mail para recebimento da interposição dos recursos.

10.6 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar Final, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo.

10.7 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

10.8 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do processo seletivo em data estabelecida no Resultado Final.

10.9 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

10.10 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que obtiver maior nota na prova didática;

c) O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;

d) O candidato que tiver maior idade.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS**

11.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora.

11.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, dos acontecimentos, das provas do processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11.3 O relatório final deverá ser referendado pelos Diretores dos Centros de Ensino correspondentes a cada matéria/área de conhecimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

11.4 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o Formulário D de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

11.5 O quantitativo de candidatos homologados em cada área de conhecimento obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

11.6 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação da Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.

## **12 DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

12.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

b) O selecionado que tenha sido contratado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com fundamento na Lei 8.745/93, antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

c) O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

### **13 DO CONTRATO**

13.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal convocará o candidato por e-mail com as devidas orientações para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo indicado.

13.2 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

13.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

13.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual; ou

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

13.7 O contrato temporário terá a vigência de 1 (um) semestre letivo e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e, em caso de renovação, não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) Declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);

c) autorização de Acesso ao IRPF ou comprovante da entrega da Declaração de Bens no e-Patri;

d) carteira de identidade, título de eleitor;

e) comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, comprovante das obrigações militares;

f) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

13.9 No momento da contratação serão aceitos como comprovação de titulação os diplomas e certificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2014.

14.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, limitando-se à titulação do Professor Substituído, sendo vedada qualquer alteração posterior.

14.4 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, conforme indicação no ato de contratação.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino correspondente a cada vaga e em grau de recurso pelo Conselho Diretor, se apresentados dentro de prazos exequíveis.

Cruz das Almas/BA, 16 de novembro de 2022

**Wagner Tavares da Silva**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoal**

EDITAL INTERNO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

**Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) - Cruz das Almas/BA  
(07 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas I: Ética e Legislação	CCA 306	Ética, Política e Legislação Florestal e Perícia Ambiental	20 H	01	Graduação em Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas e Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas
	CCA 210	Legislação, Perícias e Ética Profissional			
	CCA 308	Direito Ambiental			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas II: Sociologia	CCA 355	Metodologias para o Desenvolvimento Comunitário	40 H	01	Graduação em Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
	CCA018	Sociologia Rural			
	CCA346	Fundamentos Sócio-Antropológicos Aplicados ao Meio Rural			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas III: Filosofia	CCA 235	Fundamentos de Filosofia	40 H	01	Graduação em Filosofia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Ciências Biológicas I: Biologia e Biofísica	CCA480	Biologia Celular e Molecular	40 H	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária, com Mestrado em Ciências Biológicas, Agrárias ou áreas afins
	GCCA331	Biofísica			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Ciências Biológicas II: Anatomia Animal	GCCA201	Anatomia e Fisiologia Animal	20 H	01	Graduação em Medicina Veterinária / Mestrado em Ciências Veterinárias, Biológicas, Agrárias ou áreas afins
	GCCA276	Anatomia dos Animais Domésticos			

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Produção Animal	GCCA285	Exterior e Julgamento dos Animais Domésticos	20 H	01	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, e Mestrado em Ciências Agrárias, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia
	GCCA998	Bioclimatologia animal			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Recursos Florestais	GCCA245	Dendrologia	20H	01	Graduação em Engenharia Florestal
	GCCA094	Inventário Florestal			

**Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) - Cruz das Almas/BA  
(06 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Matemática e Estatística	GCET146	Cálculo Diferencial e Integral I	40 H	01	Graduação em Matemática ou áreas afins com Pós-graduação Stricto Sensu em Matemática
	GCET147	Cálculo Diferencial e Integral II			
	GCET061	Geometria Analítica			
	GCET007	Cálculo Diferencial e Integral			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Física	GCET207	Física	40 H	02	Graduação em Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas ou graduação em Física (bacharelado ou licenciatura) ou graduação em Astronomia ou graduação em Astrofísica
	GCET821	Física I			
	GCET825	Física Experimental I			
	GCET826	Física Experimental II			
	GCET827	Física Experimental III			
	GCET828	Física Experimental IV			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Engenharia Civil	GCET012	Desenho Técnico	40 H	01	Graduação em Engenharia Civil
	GCCA972	Desenho Técnico e Expressão Gráfica			
	GCET092	Descritiva			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Sistemas Elétricos e Computacionais	GCET759	Transmissão de Energia Elétrica	40 H	01	Graduação em Engenharia Elétrica
	GCET760	Distribuição de Energia Elétrica			
	GCET013	Introdução a Ciência			



		da Computação			
	GCET150	Processamento de Dados I			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Sistemas Mecânicos	GCET242	Metrologia	40 H	01	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Naval ou de Petróleo
	GCET246	Fabricação Mecânica			
	GCET247	Usinagem			
	GCET248	Sistemas Fluido-Mecânico			
	GCET255	Mecanismos e Dinâmica das Máquinas			

**Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira/BA  
(03 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Comunicação e Linguagens I: Publicidade	GCAH 822	Fundamentos de Economia e Mercado	40 H	01	Graduação em Publicidade e Propaganda, Mestrado em Comunicação, Administração, ou áreas afins
	GCAH 829	Pesquisa Mercadológica e Publicitária			
	GCAH 833	Ateliê de Criação Publicitária II			
	GCAH 304	Editoração e Processos Gráficos em Jornalismo			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Comunicação e Linguagens II: Oficinas Orientadas	GCAH 240	Oficinas Orientadas I	40 H	01	Graduação em qualquer área e Mestrado nas áreas de Artes, Comunicação, Cinema ou Audiovisual
	GCAH246	Oficinas Orientadas III			
	CGAH 235	Oficinas Orientadas IV			
	GCAH933	Direção de Arte			
	GCAH227	Linguagem e Expressão Artísticas			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais I: Ciência Política	GCAH 690	Estatística Social I: softwares aplicados às Ciências Sociais	40 H	01	Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia
	GCAH 417	Pesquisa Social I: Métodos Quantitativos			
	GCAH 404	Ciência Política II			
	GCAH 413	Ciência Política IV			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
<del>Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais II: Antropologia e Sociologia</del> <b>VAGA EXCLUÍDA</b>	<del>GCAH 431</del>	<del>Antropologia</del>	40 H	01	<del>Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia</del>
	<del>GCAH 225</del>	<del>Sociologia Geral</del>			
	<del>GCAH 692</del>	<del>Pesquisa Social Qualitativa</del>			
	<del>CAH 423</del>	<del>Projeto de Pesquisa</del>			

**Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) - Feira de Santana-BA (07 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial I	GCETENS707	Microbiologia de Alimentos	40 H	01	Bacharelado em Engenharia de Alimentos com Mestrado em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia em Alimentos ou áreas afins.
	GCETENS471	Bioquímica de Alimentos			
	GCETENS482	Tecnologia de Processamento de hortaliças			
	GCETENS492	Análise de Alimentos da Agricultura Familiar			
	GCETENS484	Tecnologia de Processamento de Carnes e Derivados			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial II	GCETENS702	Fundamentos da Física Aplicado a Tecnologia em Alimentos	40 H	01	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza
	GCETENS546	Física e tecnologias sociais I			
	GCETENS594	Física e tecnologias sociais II			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial III	GCETENS697	Matemática Aplicada à Tecnologia em Alimentos I	40 H	01	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Matemática.
	GCETENS701	Matemática Aplicada à Tecnologia em Alimentos II			
	GCETENS706	Estatística e Probabilidade aplicada à Tecnologia em Alimentos			
	GCETENS723	Matemática Financeira Aplicada a Tecnologia em Alimentos			

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Ciências Exatas e Da Terra	GCETENS354	Fundamentos da Matemática	40 H	01	Graduação em Matemática ou áreas afins ou Engenharias
	GCETENS123	Calculo Diferencial e Integral I			
	GCETENS304	Geometria Analítica			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Docência, práticas educativas, ensino e Educação do Campo	GCETENS 570	Prática Pedagógica I	40 H	01	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou em Educação do Campo e/ou áreas afins.
	GCETENS 579	Prática Pedagógica II			
	GCETENS 588	Prática Pedagógica III			
	GCETENS 597	Prática Pedagógica IV			
	GCETENS 595	Educação de jovens e adultos			
	GCETENS 005	Pedagogia da Alternância			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Engenharias	GCETENS310	Gestão de Projetos de Engenharia	20 H	01	Bacharelado em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia, ou Gestão, ou Tecnologia
	GCETENS328	Engenharia do Produto			
	GCETENS318	Gerência de Serviços			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Humanidades e Letras: Língua Inglesa	GCETENS118	Laboratório de Língua Inglesa I	40 H	01	Licenciatura em Letras, com Mestrado em Letras, e/ou Mestrado em Linguística, e/ou Mestrado em Linguística e Literatura
	GCETENS125	Laboratório de Língua Inglesa II			
	GCETENS113	Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos			

**Unidade: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) - Santo Amaro/BA  
(02 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Comunicação, Linguagens e Tecnologias	GCECULT134	Espaços de Interconhecimento: Laboratório de Artemídia I	40 H	01	Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciência da Computação ou áreas afins
	GCECULT135	Espaços de Interconhecimento: Laboratório de Artemídia II			
	GCECULT323	Arte, Novas Mídias e Tecnologia			
	GCECULT044	Interatividade			
	GCECULT060	Fundamentos da Eletricidade e Eletrônica			

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Linguagens e Expressões Artísticas	GCECULT050	Luz e Iluminação	40 H	01	Graduação em qualquer área. Mestrado em Artes ou áreas afins à área de Linguagens e Expressões Artísticas
	GCECULT277	Projeto de Luz: pesquisas e técnicas			
	GCECULT289	OCA: Obra de convergência artística			

**Unidade: Centro de Formação de Professores (CFP) - Amargosa/BA**  
**(06 Vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Docência, Saberes e Práticas Educativas I: Currículo e Didática	GCFP019	Didática	40 H	01	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas afins
	GCFP146	Introdução aos Estudos Acadêmicos			
	GCFP031	Currículo			
	GCFP116	Pesquisa em Educação			
	GCFP291	Orientação do Trabalho Monográfico			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Docência, Saberes e Práticas Educativas II: Educação Infantil	GCFP278	Prática Reflexiva em Educação Infantil	40 H	01	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em educação ou áreas afins
	GCFP283	Prática Reflexiva em Alfabetização			
	GCFP297	Prática na docência das Matérias Pedagógicas			
	GCFP296	Ensino e Aprendizagem das Matérias Pedagógicas			
	GCFP296	Cultura e Infância			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Docência, Saberes e Práticas Educativas III: Educação de Jovens e Adultos	GCFP520	Diálogos sobre Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos	40 H	01	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas afins
	GCFP292	Ensino e Aprendizagem de EJA			
	GCFP156	Didática			
	GCFP1158	Currículo			
	GCFP380	Prática Reflexiva em Ambientes não escolares			

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Humanidades, Letras e Artes: Libras	GCFP1075	Prática de Libras I	40 H	02	Licenciatura em Letras Libras; ou Licenciatura em Letras e especialização em Libras; ou Licenciatura em Letras e especialização em Linguística ou Linguística Aplicada; ou Licenciatura em Letras e mestrado e/ou doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada
	GCFP1114	Prática de Libras II			
	GCFP 1122	Prática de Libras III			
	GCFP1176	Teorias e Práticas da Tradução I			
	GCFP247	Libras			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Cultura, Corpo e Educação	GCFP1071	Políticas Públicas para as escolas do campo	40 H	01	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou em Educação do Campo, ou Licenciatura em Educação do Campo com Mestrado em Educação do Campo ou em Educação
	GCFP1066	Introdução às Políticas Educacionais			
	GCFP1077	Currículo e Educação do Campo			
	GCFP708	Avaliação em Educação do Campo			
	GCFP1078	Educação de Jovens e Adultos			
	GCFP1067	Teorias do Ensino-Aprendizagem			
	GCFP1103	Pedagogia da Alternância			

**Unidade: Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Santo Antônio de Jesus/BA  
(10 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Práticas do Cuidado em Saúde I: Enfermagem	GCCS873	Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem I	40 H	01	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem ou área afins
	GCCS877	Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem II			
	GCCS686	Fundamentos Históricos e o Exercício Profissional da Enfermagem			

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Práticas do Cuidado em Saúde II: Medicina/Saúde Mental	GCCS855	Internato em Saúde Mental	40 H	01	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria, ou Graduação em Psicologia com especialização em Saúde Mental
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Práticas do Cuidado em Saúde III: Medicina/Saúde da Família	GCCS864	Atividades Práticas em Saúde da Família II	20 H	03	Graduação em Medicina
	GCCS865	Atividades Práticas em Saúde da Família III			
	GCCS858	Internato em Atenção Primária com ênfase em Saúde da Família			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Práticas do Cuidado em Saúde IV: Medicina/ Propedêutica Geral e Saúde da Pessoa Idosa	GCCS577	Elementos de Propedêutica Geral	20 H	01	Graduação em Medicina
	GCCS848	Saúde da Pessoa Adulta e Idosa I			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Saúde Coletiva I: Processos de Apropriação da Realidade	GCCS653	Estudos em Saúde Coletiva	40 H	02	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas e Sociais, com Pós-graduação em Saúde Coletiva, Ciências Sociais ou afins
	GCCS650	Processos de Apropriação da Realidade I			
	GCCS651	Processos de Apropriação da Realidade II			
	GCCS655	Processos de Apropriação da Realidade III			
	GCCS657	Processos de Apropriação da Realidade IV			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Saúde Coletiva II: Internato em Saúde Coletiva	GCCS859	Internato em Saúde Coletiva	20 H	01	Graduação em Enfermagem com Especialização em Saúde da Família
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Saúde Coletiva III:	GCCS902	Nutrição e Atenção	40 H	01	Graduação em





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Nutrição		Básica e Redes			Nutrição
	GCCS695	Nutrição, Alimentação e Atualidades			
	GCCS697	Fundamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e Direitos Humanos a Alimentação Adequada			
	GCCS415	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva – Alimentação Escolar			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

## ANEXO II - PONTOS DAS PROVAS

Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/Cruz das Almas – BA

<b>Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas I: Ética e Legislação</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Principais leis florestais brasileiras;</li><li>2. Introdução ao Direito Agrário, Ambiental e Social;</li><li>3. Avaliação Pericial em áreas florestais e agrícolas;</li><li>4. Regulamentação dos profissionais de Ciências Agrárias;</li><li>5. Direitos e deveres do profissional de Ciências Agrárias, sua responsabilidade social e seu papel histórico no Brasil;</li><li>6. Direito e legislação ambiental;</li><li>7. Legislação Mineral no Brasil;</li><li>8. Lei de Crimes Ambientais;</li><li>9. Proteção Jurídica dos Recursos Naturais;</li><li>10. Política Nacional de Meio Ambiente.</li></ol>
<b>Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas II: Sociologia</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Desenvolvimento e desenvolvimento comunitário;</li><li>2. Participação social;</li><li>3. Ferramentas metodológicas de diagnósticos participativos;</li><li>4. Histórico da construção social da agricultura e formação da sociedade agrária brasileira;</li><li>5. Questão agrária brasileira e movimentos sociais no campo;</li><li>6. Tecnologia, modernização da agricultura e consolidação do capitalismo no campo;</li><li>7. Introdução às Perspectivas Antropológicas: Natureza e Cultura;</li><li>8. Relações étnico raciais – classe/raça e gênero;</li><li>9. Diversidade Cultural e Configurações Socioterritoriais no mundo rural contemporâneo;</li><li>10. Etnodesenvolvimento, Identidades Territoriais e Ruralidades Contemporâneas rurais, Povos e Comunidades Tradicionais</li></ol>
<b>Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas III: Filosofia</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Debate sobre realidade e aparência;</li><li>2. Estado e política;</li><li>3. Liberdade e determinismo;</li><li>4. As principais teorias éticas da filosofia: Aristóteles, Kant, Jeremy Bentham e John Rawls;</li><li>5. Empirismo e racionalismo;</li><li>6. Método científico e filosofia das ciências;</li><li>7. Teoria e observação científica;</li><li>8. Ciência, poder político e ética;</li><li>9. Democracia e ciência;</li></ol>

10. Filosofia e tecnologia.

**Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Biológicas I: Biologia e Biofísica**

1. Composição química e estrutura dos ácidos nucleicos;
2. Transcrição e tradução;
3. Controle da expressão gênica procariótica e eucariótica;
4. Tecnologia do DNA recombinante e aplicações;
5. Estrutura, composição química e transporte através das membranas biológicas;
6. Processos de divisão celular e alvos moleculares associados à segregação cromossômica;
7. Vias endocíticas e de degradação intracelular;
8. Bioeletrogênese;
9. Sinapse;
10. Sinalização celular.

**Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Biológicas II: Anatomia Animal**

1. Anatomia do sistema digestório dos animais domésticos;
2. Anatomia do sistema nervoso;
3. Anatomia do aparelho geniturinário feminino dos animais domésticos;
4. Miologia geral dos animais;
5. Osteologia geral dos animais;
6. Fisiologia da digestão de animais ruminante;
7. Fisiologia renal;
8. Fisiologia do sistema respiratório;
9. Fisiologia do sistema cardiovascular;
10. Fisiologia da reprodução.

**Matéria/Área de Conhecimento: Produção Animal**

1. Mecanismos de transporte de calor e massa aplicados à bioclimatologia dos animais domésticos;
2. Equilíbrio térmico, termorregulação e transferência de energia térmica através da superfície corporal em animais superiores;
3. Trocas térmicas entre organismos e ambiente (mamíferos e aves);
4. Efeitos do ambiente térmico (tropical) sobre características fisiológicas e produtivas em ruminantes e não ruminantes;
5. Especificação de ambiente; bem-estar animal e impactos ambientais dos animais;
6. Caracterização morfológica de exterior correlacionada a aptidão de produção;
7. Conformação corporal de animais de produção (suínos, aves, bovinos de leite, bovinos de corte e equídeos);
8. Caracterização racial de animais de produção (suínos, aves, bovinos de leite, bovinos de corte e equídeos);
9. Correlação entre características de tipo de produção e características produtivas de animais ruminantes (características de carcaças e produção de leite);
10. Avaliação morfológica, exterior e características de carcaças de animais não ruminantes.

**Matéria/Área de Conhecimento: Recursos Florestais**

1. Aspectos técnicos gerais relacionados a inventários florestais: tamanho e forma de parcelas, intensidade amostral para quantificação de produtos florestais, intensidade amostral para quantificação de riqueza da flora, métodos de amostragem, diâmetro de inclusão e inventário nacional;
2. Introdução a teoria da amostragem: conceitos introdutórios, população e amostra, tipos de erros, tipos de variáveis e métodos de amostragem. Amostragem aleatória simples: modelagem e aplicações;

3. Amostragem sistemática: modelagem e aplicações;
4. Amostragem estratificada modelagem e aplicações;
5. Métodos de inventário de área variável: Bitterlich, Prodan, ponto quadrante;
6. Amostragem em Múltiplos Estágios. Amostragem em ocasiões Sucessivas;
7. Análise da estrutura vertical e horizontal de floresta nativa;
8. Dendrologia: definição, evolução e importância, classificação e Características dendrológicas;
9. Métodos de identificação de árvores na floresta tropical.

**Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Cruz das Almas – BA**

<b>Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;</li> <li>2. Teoremas do Núcleo e da Imagem e aplicações;</li> <li>3. Cônicas e Quádricas;</li> <li>4. Gradiente e Derivada Direcional: Propriedades e Interpretação Geométrica;</li> <li>5. Métodos Numéricos para Solução de Equações Não-Lineares.</li> </ol>
<b>Matéria/Área de Conhecimento: Física</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leis de Newton;</li> <li>2. Métodos gráficos e teoria de erros aplicados ao movimento retilíneo uniformemente variado;</li> <li>3. Movimento Harmônico Simples;</li> <li>4. Primeira Lei da Termodinâmica;</li> <li>5. Equações de Maxwell;</li> <li>6. Interferência e difração da luz.</li> </ol>
<b>Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Civil</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenho Geométrico: Construções Geométricas planas, Tangência e concordância, Curvas cônicas;</li> <li>2. Representação e Interpretação de Peças: Vistas Ortográficas, Vistas Auxiliares e Cortes;</li> <li>3. Perspectivas Isométricas e Perspectivas cavaleira;</li> <li>4. Desenho Arquitetônico e suas particularidades;</li> <li>5. Geometria Descritiva – Método Mongeano de Dupla Projeção: Diedros, Coordenadas, Épura, Ponto, Reta, Planos e Sólidos.</li> </ol>
<b>Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica, Parâmetros Elétricos de Linhas de Transmissão modelos de LT;</li> <li>2. Relações entre Tensão e Corrente nas Linhas de Transmissão;</li> <li>3. Projeto de instalações elétricas residenciais e coletivos;</li> <li>4. Estudos de matérias elétricos condutores, semicondutores, dielétrico e magnéticos. Aplicações em engenharia elétrica;</li> <li>5. Medidas elétricas. Medidas de parâmetros elétricos e magnéticos.</li> </ol>
<b>Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos</b>

1. Movimento Plano de Corpos Rígidos (Forças e Acelerações);
2. Instrumentos para medição de grandezas físicas e dimensionais;
3. Fundição e fusão dos metais;
4. Força, Pressão Específica e Potência de Usinagem;
5. Máquinas de fluxo;
6. Cinemática do engrenamento.

**Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras - Cachoeira – BA**

**Matéria/Área de Conhecimento: Comunicação e Linguagens I: Publicidade**

1. O papel da pesquisa de mercado na elaboração dos planejamentos de marketing e de comunicação;
2. O design em criações publicitárias para meios impressos e digitais: pontos convergentes e divergentes;
3. Os desafios da editoração de conteúdos jornalísticos em tempos de convergência midiática;
4. A criação publicitária e sua adaptação a múltiplos meios e linguagens;
5. A publicidade em tempos de convergência midiática: tendências, desafios e transformações.

**Matéria/Área de Conhecimento: Comunicação e Linguagens II: Oficinas Orientadas**

1. A direção de arte e construção da visualidade no audiovisual;
2. Relações entre direção de arte, fotografia, pós-produção e direção;
3. O departamento de arte: equipe, funções e fluxo de trabalho;
4. Construção da visualidade em produções de baixíssimo orçamento;
5. A direção de arte no contexto do documentário;
6. Projeto visual: concepção e realização operacional.

**Matéria/Área de Conhecimento: Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais I: Ciência Política**

1. A Teoria da Escolha Racional
2. Os Contratualistas: Hobbes, Locke e Rousseau;
3. Pesquisa de Survey;
4. Teoria da Esfera Pública;
5. Pergunta de pesquisa, hipóteses e inferência;
6. Teoria da Identidade e Reconhecimento.

**Matéria/Área de Conhecimento: ~~Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais II: Antropologia e Sociologia~~ (VAGA EXCLUÍDA)**

1. Os clássicos da Sociologia;
2. História da Antropologia;
3. Investigação em Ciências Sociais: questões, desafios e práticas;
4. Ciências sociais no século XXI: fontes, abordagens e procedimentos;
5. Antropologia reflexiva.

**Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade- Feira de Santana-BA**

**Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial I**

1. Química e Bioquímica de Alimentos;
2. Microbiologia de Alimentos;

3. Tecnologia do Processamento de Frutas e Hortaliças no contexto da agroindústria da agricultura familiar;
4. Análise de Alimentos da Agricultura Familiar;
5. Tecnologia de Processamento de Carnes e Derivados no contexto da agroindústria da agricultura familiar.
6. Desenvolvimento de novos produtos no contexto da agroindústria da agricultura familiar.
7. Sistemas de gerenciamento e qualidade (BPF, PPHO, POP, APPCC) na agroindústria da agricultura familiar.

**Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial II**

1. A Relevância dos Conteúdos da Mecânica e da Dinâmica para a Formação dos Trabalhadores do Campo;
2. A Relevância dos Conteúdos da Termodinâmica para a Formação dos Trabalhadores do Campo;
3. A Relevância dos Conteúdos da Hidrostática para a Formação dos Trabalhadores do Campo;
4. A Relevância dos Conteúdos do Eletromagnetismo para a Formação dos trabalhadores do Campo;
5. Instrumentos e práticas da Pedagogia da Alternância aplicados ao Ensino de Física;
6. A Importância do Conhecimento Histórico-filosófico sobre a Física e suas aplicações para a formação científica camponesa.

**Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial III**

1. Estudo das funções do 1º e 2º grau aplicadas à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;
2. Estudo das funções Exponenciais e Logarítmicas aplicadas à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;
3. Área de figuras planas aplicadas à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;
4. Volume de sólidos Aplicados à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;
5. Interpretação de gráficos estatísticos e medidas de tendência central aplicados à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;
6. Probabilidade aplicada à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos.

**Matéria/área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra**

1. Cônicas e Quádricas;
2. Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações;
3. Lógica Matemática e Técnicas em Demonstrações;
4. Diferenciabilidade;
5. Técnicas de Integração - Integrais Trigonométricas .

**Matéria/Área de Conhecimento: Docência, práticas educativas, ensino e Educação do Campo**

1. Histórico, concepções e princípios da Pedagogia da Alternância;
2. Organização do trabalho pedagógico nas escolas do campo;
3. Instrumentos e práticas pedagógicas nas escolas do campo;
4. Educação de jovens e adultos no campo: concepções, políticas e práticas;
5. Práticas pedagógicas na Licenciatura em Educação do Campo: histórico, desafios e perspectivas.

**Matéria/Área de Conhecimento: Engenharias**



1. Áreas de Conhecimento em Gestão de Projetos;
2. Gerenciamento Ágil de Projetos;
3. Modelos de referência e ferramentas para o processo de desenvolvimento de produtos;
4. Utilização do design for "X" para desenvolvimento de produtos;
5. Gerenciamento das Operações de Serviços: processos em serviços, capacidade e demanda;
6. Gerenciamento da Qualidade em operações de Serviços;
7. Níveis do projeto de instalações (global, supra, macro, micro e sub-micro);
8. Processos de produção, organização e layout industrial.

**Matéria/Área de Conhecimento: Humanidades e Letras: Língua Inglesa**

1. Ensino e aprendizagem de inglês como língua estrangeira: aspectos culturais e sociolinguísticos - The teaching and learning of English as a foreign language: cultural and sociolinguistic aspects;
2. Ensino e aprendizagem dos princípios básicos de língua inglesa - The teaching and learning of basic principles of English language;
3. Ensino e aprendizagem de inglês para fins específicos na graduação - The teaching and learning of English for specific purposes in undergraduate studies.
4. Ensino de coerência, coesão e habilidades argumentativas na produção de textos acadêmicos - Teaching coherence, cohesion and argumentative skills in academic text production;
5. O ensino de normas técnicas para produção de textos acadêmicos no Brasil - The teaching of technical standards for academic writing in Brazil.

**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – CECULT/ Santo Amaro/BA**

**Matéria/Área de Conhecimento: Comunicação, Linguagens e Tecnologias**

1. Arduino - computação física;
2. Computação criativa - Processing, P5.js, Pure Data, Open Frameworks;
3. Eletrônica para as artes;
5. Desenvolvimento de projetos em design digital;
6. Visualização de dados;
7. As novas configurações das linguagens artísticas associadas às mídias e as culturas eletrônicas e digitais.

**Matéria/Área de Conhecimento: Linguagens e Expressões Artísticas**

1. Especificidades técnicas do uso da cor na iluminação cênica e suas relações com as visualidades da cena (cenografia, figurino e maquiagem);
2. Iluminação cênica analógica e iluminação cênica digital: especificidades, funções e aplicações;
3. Desenho de luz: técnicas, pressupostos estéticos e dimensões narrativas na contemporaneidade;
4. Iluminação de espetáculos ao ar livre: recomendações técnicas, procedimentos de montagem e escolha de equipamentos;
5. Fundamentos da iluminação nas linguagens audiovisual e musical;
6. Fundamentos da iluminação em galerias de arte, museus e desfiles de moda.

<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Docência, Saberes e Práticas Educativas I: Currículo e Didática</b></p>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O campo da didática e suas relações com as licenciaturas;</li> <li>2. As abordagens do processo de ensino na contemporaneidade;</li> <li>3. Reformas curriculares: os impactos das políticas públicas na formação de professores;</li> <li>4. A importância da Pesquisa na formação de Professores;</li> <li>5. Concepções de currículo e multiculturalidade.</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Docência, Saberes e Práticas Educativas II: Educação Infantil</b></p>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Infância e Política Públicas na Educação na contemporaneidade;</li> <li>2. Formação de Professores para a Educação Infantil: Práticas Pedagógicas e ludicidade;</li> <li>3. Alfabetização, letramento e a formação de professores;</li> <li>4. Infâncias, culturas e diversidades: Concepções teóricas e metodológicas;</li> <li>5. Processos de alfabetização e letramentos em diversos contextos linguísticos;</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Docência, Saberes e Práticas Educativas III: Educação de Jovens e Adultos</b></p>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O campo da didática e suas relações com as licenciaturas;</li> <li>2. Concepções de currículo e multiculturalidade;</li> <li>3. Educação de Jovens e Adultos e suas dimensões sociais, econômicas e políticas;</li> <li>4. Concepções e Práticas educativas na educação de Jovens e Adultos na América Latina e no Brasil;</li> <li>5. Educação em Ambientes não escolares: bases históricas, teóricas e práticas.</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Humanidades, Letras e Artes: Libras</b></p>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aspectos linguísticos da Libras: fonologia e morfologia;</li> <li>2. Aspectos linguísticos da Libras: sintaxe;</li> <li>3. Aspectos linguísticos da Libras: semântica e pragmática;</li> <li>4. Fundamentos históricos e legais na educação de surdos;</li> <li>5. Variação e mudança linguística na Libras;</li> <li>6. Identidades surdas e cultura surda;</li> <li>7. Aspectos teóricos e práticos de tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa;</li> <li>8. Classificadores na Libras.</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Cultura, Corpo e Educação</b></p>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Educação do Campo: materialidade de origem, conjuntura atual e formação de professores;</li> <li>2. Educação do Campo e matrizes pedagógicas: Pedagogia Socialista e Pedagogia do Movimento;</li> <li>3. Educação do Campo e matrizes pedagógicas: Pedagogia da Alternância e Educação Popular;</li> <li>4. Teorias de Ensino-aprendizagem na Educação do Campo;</li> <li>5. Políticas educacionais na Educação do Campo;</li> <li>6. Currículo e Projeto Político Pedagógico na Educação do Campo;</li> <li>7. Educação de Jovens e Adultos na Educação do Campo;</li> <li>8. Organização do Trabalho Pedagógico e Avaliação na Educação do Campo.</li> </ol>

<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do Cuidado em Saúde I: Enfermagem</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fundamentos éticos e legais no cuidado em enfermagem;</li> <li>2. Métodos propedêuticos no cuidado de enfermagem;</li> <li>3. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de integridade da pele;</li> <li>4. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de regulação neurológica;</li> <li>5. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de eliminação urinária;</li> <li>6. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de oxigenação.</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do Cuidado em Saúde II: Medicina/Saúde Mental</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Clínica ampliada e apoio matricial na atenção primária à saúde;</li> <li>2. Abordagem ao transtorno mental comum: ansiedade, depressão e somatizações;</li> <li>3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas;</li> <li>4. Saúde mental, raça e gênero: uma perspectiva interseccional;</li> <li>5. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento.</li> <li>6. Manejo clínico, vínculo, transferência e contratransferência nos atendimentos individuais e grupais no âmbito da atenção psicossocial;</li> <li>7. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e Comunidade.</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do Cuidado em Saúde III: Medicina/Saúde da Família</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e comunidade;</li> <li>2. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento;</li> <li>3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas na atenção primária;</li> <li>4. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária à saúde;</li> <li>5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero, família e sexualidade;</li> <li>6. Prevenção quaternária e medicalização da sociedade na atenção primária.</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do Cuidado em Saúde IV: Medicina/Propedêutica Geral e Saúde da Pessoa Idosa</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comunicação clínica e método clínico centrado na pessoa;</li> <li>2. Uso da medicina baseada em evidências e da prevenção quaternária na prática clínica;</li> <li>3. Anamnese e exame Físico direcionado para queixas frequentes na Atenção Básica com enfoque da clínica ampliada: dor abdominal e alterações do ritmo intestinal;</li> <li>4. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica;</li> <li>5. Envelhecimento e suas alterações sociais, psicológicas, e fisiológicas versus patológicas</li> </ol>
<p><b>Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva I: Processos de apropriação da Realidade</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contextos locais e comunitários como espaços de observação, problematização, pesquisa e extensão na perspectiva da interdisciplinaridade;</li> </ol>

2. Educação Popular e Saúde: ensino, pesquisa e extensão em contextos comunitários;
3. Reforma Sanitária Brasileira e o Sistema Único de Saúde: rupturas, continuidades e crise;
4. Desenvolvimento de ações para territorialização em saúde;
5. Estudo de abordagem etnográficas e diagnóstico etnoepidemiológico da situação de saúde de comunidades;
6. A Saúde Coletiva e seus pilares: Epidemiologia, Planejamento e Gestão e Ciências Sociais e Humanas em saúde;
7. Promoção da saúde e da qualidade de vida: histórico, conceitos e princípios;

**Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva II: Internato em Saúde Coletiva**

1. O SUS e a Estratégia de Saúde da Família: a política nacional de atenção básica, avanços e desafios;
2. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e Comunidade;
3. A territorialização na prática da Atenção Primária à Saúde;
4. Abordagem familiar e comunitária: diagnóstico comunitário, visita domiciliar e trabalho em grupos;
5. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento.

**Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva III: Nutrição**

1. Interfaces entre a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
2. Situação da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil: passado e presente;
3. Redes de Atenção à Saúde na Atenção Básica: ações de alimentação e nutrição;
4. Panorama do consumo alimentar e perfil nutricional da população brasileira;
5. Aspectos socioantropológicos da Nutrição e Alimentação;
6. Alimentação, Nutrição e Interseccionalidades: diferenças e desigualdades étnico-raciais, de gênero, geracionais e outras;
7. Situação das políticas públicas para a Alimentação Escolar no Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS		Nº. DE PONTOS
<b>Houve entrega do plano de aulas dentro do prazo?</b> ( ) Sim – pontuar os critérios do item A ( ) Não – estabelecer pontuação 0,0 (zero) nos critérios do item A		
<b>A - PLANO DE AULA</b>	<b>Máximo</b>	<b>Obtido</b>
<b>A.1</b> Clareza dos objetivos	0,2	
<b>A.2</b> Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
<b>A.3</b> Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
<b>A.4</b> Adequação do disponível conteúdo ao tempo	0,2	
<b>A.5</b> Seleção apropriada do material didático	0,2	
<b>SUB-TOTAL (A)</b>		
<b>B – DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
<b>B.1</b> Relação entre o desenvolvimento da aula e o plano	1,0	
	1,0	
<b>B.2</b> Linguagem clara, correta e adequação ao Conteúdo		
<b>B.3</b> Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
<b>B.4</b> Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
<b>B.5</b> Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
<b>B.6</b> Consistência teórica do conteúdo	1,0	
<b>B.7</b> Uso adequado do material didático	1,0	
<b>B.8</b> Cumprimento do tempo estipulado (mínimo de 40 minutos e máximo de 45 minutos) ( ) Sim: 2,0 (dois) pontos ( ) Não: 0,0 (zero) pontos		
<b>SUB-TOTAL (B)</b>		
<b>TOTAL (A + B)</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

**ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

CRITÉRIOS			NOTA		
<b>I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b> (Pontuação máxima convertida: 5,0 pontos)			<b>Pontuação</b>	<b>Obtido</b>	<b>Total</b>
Doutorado na área			3,0		
Doutorado em outra área			1,5		
Mestrado na área			2,0		
Mestrado em outra área			1,0		
Especialização na área			0,3		
Especialização em outra área			0,2		
Graduação no curso especificado no edital			0,5		
<b>SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS</b>		<b>PONTUAÇÃO CONVERTIDA</b>	
<b>II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b> (Pontuação máxima convertida: 3,0 pontos)			<b>Pontuação</b>	<b>Obtido</b>	<b>Total</b>
Ensino Superior – por semestre			0,8		
Ensino Médio – por semestre			0,5		
Ensino Fundamental – por semestre			0,3		
Docência em curso de extensão			0,1		
Conferência, palestra, seminário proferido			0,1		
Cursos ministrados na área profissional			0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)			0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior			0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional			0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior			0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício			0,1		
Participação em banca examinadora – Magistério Superior			0,1		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior			0,3		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos – por ano			0,5		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até dois anos – por ano			0,3		
<b>SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS</b>		<b>PONTUAÇÃO CONVERTIDA</b>	



<b>III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b> (Pontuação máxima convertida: 0,5 pontos)			<b>Por unidade</b>	<b>Obtido</b>	<b>Total</b>
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h			0,2		
Participação em projetos, programas e ações de extensão			0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área			0,1		
<b>SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS</b>		<b>PONTUAÇÃO CONVERTIDA</b>	
<b>IV. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b> (Pontuação máxima convertida: 1,5 pontos)			<b>Por unidade</b>	<b>Obtido</b>	<b>Total</b>
Livro publicado (didático, científico ou literário)			0,5		
Capítulo de livro publicado			0,2		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área do concurso			0,5		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área do concurso			0,4		
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial			0,3		
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária			0,2		
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída			0,3		
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída			0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos			0,2		
<b>SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS</b>		<b>PONTUAÇÃO CONVERTIDA</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>PONTUAÇÃO FINAL CONVERTIDA</b>			

O Candidato apresentou a documentação na ordem do Barema  
 **Sim**  
 **Não (- 1,0) (perde um ponto na nota final)**

**NOTA FINAL**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO V - CRONOGRAMA

Impugnações ao Edital	25/10 e 26/10
Período de Inscrições	28/10 a 16/11
Pedido de Isenção	28/10 a 02/11
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	08/11/2022
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	09/11/2022
Resultado das isenções após recursos	10/11/2022
Último dia para envio do comprovante de pagamento da inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido	14/11/2022
Homologação preliminar das inscrições	Até 23/11/2022
Divulgação do link do Google Forms para recebimento do currículo e comprovantes do currículo	Publicado com a homologação preliminar das inscrições
Recurso contra a homologação das inscrições	24/11/2022
Homologação das inscrições após recursos	25/11/2022
Divulgação da Banca Examinadora	25/11/2022
Manifestação de impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora	26/11/2022 e 27/11/2022
Recepção do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do currículo	23/11 a 25/11
Resultado preliminar da Análise de Currículo	07/12/2022
Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	08/12/2022
Resultado Final da Pontuação de Títulos	Até 12/12/2022
Divulgação do dia e horário de realização do sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Divulgação do link para participação no sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Até às 12:00 horas do dia 13/12/2022
Envio do Plano de Aula	Até às 17:00 horas do dia 13/12/2022
Aplicação das Provas Didáticas	14/12/2022
Resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar Final	16/12/2022
Recurso contra o Resultado das Provas Didáticas e/ou Resultado Preliminar Final	17/12/2022 a 19/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar Final após recursos, se houver	21/12/2022
Divulgação dos candidatos convocados para heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	A definir



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**EDITAL INTERNO Nº 03/2022**

Realização da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	A definir
Resultado da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	A definir
Recurso sobre o resultado da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD)	Dia subsequente ao da publicação do Resultado
Resultado do recurso da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD), se houver	A definir
Resultado Final Geral e divulgação da distribuição da reserva de vagas	16/01/2023
Interposição de recurso sobre o Resultado Final Geral	Dia subsequente ao da publicação do Resultado
Resultado Final Geral após recursos, se houver	Até 20/01/2023